



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 184, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora **Nayara Martins Coelho**, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços junto à **Procuradoria Geral de Naviraí/MS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89, da Lei Complementar nº 042/2003, de 21 de agosto de 2003, e

Considerando a existência do Convênio de Cooperação Mútua nº 62, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece condições para o ressarcimento de despesas com cedência de pessoal, e

Considerando ainda, solicitação efetuada pela SAD/MS, em atenção ao Ofício emanado da SRH/SAD nº 405/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência da servidora **Nayara Martins Coelho**, matrícula funcional nº 3447-9, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura de Naviraí, objetivando prestar serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, com ônus para a origem, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de março de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 184 DE 08 / 03 / 2017